



## INSCRIÇÃO PARA CONCURSO DE SUBSTITUIÇÃO POR CONVOCAÇÃO / SUBSTITUIÇÃO SEM PREJUÍZO

ETIQUETA DE PROTOCOLO

EDITAL NÚMERO/ANO

NOME		MATRÍCULA	
TITULARIDADE		ENTRÂNCIA ATUAL	
ENDEREÇO RESIDENCIAL (NA COMARCA OU AUTORIZADO)		BAIRRO	
MUNICÍPIO	CEP	TELEFONE RESIDENCIAL	TELEFONE CELULAR
E-MAIL INSTITUCIONAL @mpba.mp.br		AUTORIZADO A RESIDIR FORA DA COMARCA <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	

### DECLARAÇÕES LEGAIS - De acordo com a Lei Complementar nº 11/1996 (Marcar com um "X")

- Declaro que estou com o serviço regularmente em dia.  SIM  NÃO
- Declaro que compareço regularmente à Promotoria de Justiça.  SIM  NÃO HAVENDO RESPOSTA NEGATIVA JUSTIFICAR
- Declaro que estou em dia com os Relatórios da Corregedoria.  SIM  NÃO

JUSTIFICATIVA DE DECLARAÇÃO LEGAL NEGATIVA:

### SUBSTITUIÇÃO PARA A PROMOTORIA DE JUSTIÇA:

DE ENTRÂNCIA:  Final  Intermediária  Inicial  2ª Instância

### ANEXOS

1. Comprovante(s) de Residência em anexo a este formulário.
2. Documentos para Análise de Merecimento (Peças Processuais, Certidões, Currículo, etc.) \*MARCAR UMA ÚNICA ALTERNATIVA
- Manter os anteriormente remetidos. - Para validação, informar nº do documento:
- Substituir todos os já remetidos anteriormente pelos documentos em anexo a este formulário.
- A serem encaminhados posteriormente, no prazo fixado pelo Edital (5 dias da data de encerramento das inscrições).

Meio de apresentação dos documentos:  Mídia Digital (CD/DVD)  Físico (Papel)

DATA

ASSINATURA

### ATENÇÃO

- As inscrições serão aceitas exclusivamente por meio deste formulário.
- O encaminhamento das inscrições, comprovantes e demais documentos (peças processuais, etc.) deverá ser feito diretamente à Secretaria-Geral do Ministério Público da Bahia (5ª Avenida, nº 750, 3º Andar, Centro Administrativo da Bahia – CAB, Salvador, Bahia, CEP: 41745-004).
- Se necessário, este formulário poderá ser protocolado pela Secretaria-Geral, mediante seu envio pelo fax (71) 3103-0430 ou pelo e-mail secretaria@mpba.mp.br.
- É obrigatório o encaminhamento do comprovante de residência, mesmo se autorizado a residir fora da comarca de titularidade. O não encaminhamento poderá acarretar em indeferimento do pleito (Art. 112, Inc. III, Lei Complementar nº 11/1996). Sugestões de comprovantes: cópia de fatura de concessionária de serviços públicos, de contrato de locação de imóvel ou de hospedagem, desde que em nome do Candidato e recentes.
- As declarações legais não marcadas e não justificadas poderão acarretar em prejuízo da inscrição.
- Deverá ser encaminhado apenas um conjunto das principais peças processuais, certidões e outros documentos de interesse (Item 2), de modo a formar um único volume, com capa de Processo do MP, contendo, no máximo, 300 folhas, perfuradas e arrumadas com colchetes. Convém que as peças sejam remetidas em mídia digital (CD/DVD).